



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021.

**Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**

### EMENTA

#### **Modifica dispositivo da propositura.**

O presente parecer tem por objeto Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que modifica o art. 8º da propositura.

A Procuradoria não vislumbra óbice jurídico.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 15 de junho de 2021.

**Luciana Aparecida dos Santos**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/SP 244.712**

